

**PORTARIA Nº011/2024/FME**

Cristalândia de 02 de setembro de 2024.

*"Autoriza, credencia e Reconhece o Funcionamento da Escola Municipal Dom Jaime Antônio Schuck e Autoriza o funcionamento dos Cursos de Anos Iniciais do Ensino Fundamental de 9 anos, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Cristalândia e dá outras providências".*

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA – TO, no uso de suas atribuições constitucionais legais:

**Resolve:**

**Art. 1º** - Autorizar, credenciar e Reconhecer o Funcionamento da Escola Municipal Dom Jaime Antônio Schuck e Autorizar o funcionamento dos Cursos de – Anos Iniciais do Ensino Fundamental de 9 Anos, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Cristalândia de acordo com a **Resolução CME- CRISTALÂNDIA –TO, Nº007/2024** de 11 de maio de 2024, e **Parecer CME/CEB, Nº003/2024**, aprovado em 11 de maio de 2024, do Conselho Municipal de Educação de Cristalândia-TO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 584/2021, de 08 de abril de 2021, seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art.11, assim fica:

**Art. 2º** - Autorizar o funcionamento da Escola Municipal Dom Jaime Antônio Schuck – Anos Iniciais do Ensino Fundamental de 9 anos.

**Art. 3º** -Credenciar a instituição para oferecer cursos de anos Iniciais do Ensino Fundamental de 9 Anos.

**Art. 4º** - Reconhecer o Funcionamento da Escola Municipal Dom Jaime Antônio Schuck, como instituição que atende aos requisitos legais e normativos do Sistema Municipal de Ensino.

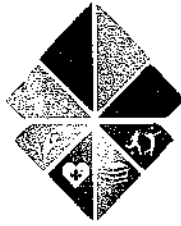
**Art. 5º** - Autorizar o funcionamento do primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto ano do ensino fundamental, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Cristalândia.



 63.3354-0389

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,  
Cristalândia - TO  
77490-000

[www.cristalandia.to.gov.br](http://www.cristalandia.to.gov.br)



PREFEITURA DE  
**CRISTALÂNDIA**  
TRABALHO E RESPEITO PELO POVO

2023/2024

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA**, Estado do Tocantins, aos 2 de setembro de 2024.



Documento assinado digitalmente


**LIAMAR BIDO GELLEN**

Data: 18/09/2024 19:40:10-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**LIAMAR BIDO GELLEN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CRISTALÂNDIA/TO



 **63.3354-0389**

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,  
Cristalândia - TO  
77490-000

[www.cristalandia.to.gov.br](http://www.cristalandia.to.gov.br)